

5ª Comissão Disciplinar DO S.T.J.D.

ATA DE RESULTADO - 058/2021

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 15 de outubro de 2021, presentes os Auditores:

Presente	Presidiu	Vice	Membro	Cargo
X	X		OTACILIO ARAÚJO	Presidente
X		X	EDUARDO MELLO	Auditor(a)
X			GABRIELA MOREIRA	Secretário(a)
X			ALESSANDRA PAIVA	Auditor(a)
X			GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS	Auditor(a)
X			JOÃO GABRIEL MAFFEI	Auditor(a)
			VANDERSON MACULLO	Auditor(a)
X			MARCUS VINICIUS FERNANDES CAMPOS	Procurador(a)

**O(s) processo(s) adiado(s) e/ou remanescente(s) de outra(s) sessão(ões),
terá(ão) prioridade no(s) julgamento(s).**

1. PROCESSO Nº 0813/2021 – Jogo: Murici (AL) x Retrô (PE) - categoria profissional, realizado em 05 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D –
Denunciados: Sinval Victor Silva Santos Junior, (COMISSAO), Murici-AL, incurso no Art. 258,§2,II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

RESULTADO: Sinval Victor Silva Santos Junior: Técnico do Murici. Por maioria de votos, suspenso por 01 partida , por infração ao Art. 258,§2,II do CBJD, contra os votos do Relator e do Auditor Dr. Gustavo Henrique Caputo Bastos que o suspendiam por 01 partida convertida em advertência..

Sinval Victor Silva Santos Junior: Não houve defesa.

2. PROCESSO Nº 0839/2021 – Jogo: Paraná (PR) x Mirassol (SP) - categoria profissional, realizado em 12 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C –
Denunciados: Raphael dos Santos Macena, (ATLETA), Mirassol-SP, incurso no Art. 254 I do CBJD ; Lazaro Luan Zanini Scapolan, (ATLETA), Paraná-PR, incurso no Art. 250 I do CBJD ; Moises Wolschick, (ATLETA), Paraná-PR, incurso no Art. 254 A II do CBJD . –
AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS

RESULTADO: Raphael dos Santos Macena: Atleta do Mirassol. Por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art. 250 face à desclassificação ao Art.254- I ambos do CBJD.; Lazaro Luan Zanini Scapolan: Atleta do Paraná. Por maioria de votos suspenso por 01 partida convertida em advertência , por infração ao Art. 250 I do CBJD, contra o voto do Presidente que o suspendia por 01 partida.; Moises Wolschick: Atleta do Paraná. Por unanimidade de votos suspenso por 01 partida por infração ao Art.250 face à desclassificação ao Art.254- A ambos do CBJD..

Raphael dos Santos Macena: Não houve defesa.

Lazaro Luan Zanini Scapolan: Funcionou em sua defesa Dr. Eduardo Vargas que apresentou prova de vídeo.

Moises Wolschick: Funcionou em sua defesa Dr. Eduardo Vargas que apresentou prova de vídeo.

3. PROCESSO Nº 0841/2021 – Jogo: São Raimundo (RR) x Porto Vitória F. C. (ES) - categoria amadora, realizado em 07 de setembro de 2021 – Copa do Brasil - SUB17 –
Denunciados: Marcos Vinicius Madruga Saraiva Farias, (ATLETA), São Raimundo-RR, incurso no Art. 250 § 1º I do CBJD ; João Lucas Soares do Nascimento, (ATLETA), São Raimundo-RR, incurso no Art. 243 - F § 1º do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A).**

GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS

RESULTADO: Marcos Vinicius Madruga Saraiva Farias: Atleta do São Raimundo. Por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida por Art. 250 § 1º I do CBJD;; João Lucas Soares do Nascimento: Atleta do São Raimundo. Por maioria de votos suspenso por 02 partidas , por infração ao Art. 258 face à desclassificação ao Art. 243 - F § 1º do CBJD, contra os votos do Relator e da Auditora Dra. Alessandra Paiva que o suspendia por 01 partida..

Marcos Vinicius Madruga Saraiva Farias: Não houve defesa.

João Lucas Soares do Nascimento: Não houve defesa.

4. PROCESSO Nº 0844/2021 – Jogo: Paysandu (PA) x Santa Cruz (PE) - categoria profissional, realizado em 05 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série C –
Denunciados: Antonio Fernando Alves Filho, (COMISSAO), Santa Cruz-PE, incurso no Art. 258 § 2º II do CBJD ; Maycon Lucas Azevedo da Silva, (ATLETA), Santa Cruz-PE, incurso no Art. art. 254-A,§1º, I do CBJD ; Paulo Sergio de Oliveira, (ATLETA), Paysandu-PA, incurso no Art. inciso I, do §1º, do art. 254A do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A).**

JOÃO GABRIEL MAFFEI

RESULTADO: Antonio Fernando Alves Filho: Assistente Técnico do Santa Cruz. Por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art. 258 § 2º II do CBJD.; Maycon Lucas Azevedo da Silva: Atleta do Santa Cruz. Por unanimidade de votos suspenso por 01 partida por infração ao Art.250 face à desclassificação ao art. 254-A,§1º, I do CBJD.; Paulo Sergio de Oliveira: Atleta do Paysandu. Por unanimidade de votos suspenso por 01 partida , por infração ao Art.250 face à desclassificação ao Art.

inciso I, do §1º, do art. 254 ambos do CBJD..

Antonio Fernando Alves Filho: Funcionou em sua Dra. Barbara Petrucci que apresentou prova de vídeo.

Maycon Lucas Azevedo da Silva: Funcionou em sua Dra. Barbara Petrucci que apresentou prova de vídeo.

Paulo Sergio de Oliveira: Funcionou em sua defesa Dra. Amanda Boerer que apresentou prova de vídeo e depoimento pessoal do atleta. A Douta Procuradoria requereu a lavratura de acórdão.

5. PROCESSO Nº 0863/2021 – Jogo: Atlético (BA) x Asa (AL) - categoria profissional, realizado em 05 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D – **Denunciados:** Oziel Rodrigues Bonfim, (COMISSAO), Asa-AL, incurso no Art. 258, §2º, inc. II do CBJD ; Asa, (CLUBE), Asa-AL, incurso no Art. 191, inc. III do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

RESULTADO: Oziel Rodrigues Bonfim: Atleta do ASA. Por maioria de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art. 258, §2º, inc. II do CBJD, contra os votos do Auditor Dr. Eduardo Mello e do Presidente que o suspendiam por 02 partidas; Agremiação Sportiva Arapiraquense: por maioria de votos absolvido, quanto à imputação ao Art. 191, inc. III do CBJD, contra os votos do Relator que o multava em R\$1.000 reais e do Presidente que o multava em R\$2.500,00 reais..

Oziel Rodrigues Bonfim: Não houve defesa.

Agremiação Sportiva Arapiraquense: Não houve defesa.

6. PROCESSO Nº 0868/2021 – Jogo: São Paulo (SP) x Ceará (CE) - categoria amadora, realizado em 05 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Sub-20 – **Denunciados:** Jhonatan Rogerio de Souza Cintra, (ATLETA), Ceará-CE, incurso no Art. 258, caput do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). EDUARDO MELLO**

RESULTADO: Jhonatan Rogerio de Souza Cintra: Atleta do Ceará. Por maioria de votos,

suspenso por 01 partida convertida em advertência , por infração ao Art. 258, caput do CBJD, contra o voto do Presidente que o suspendia por 01 partida.

Jhonatan Rogerio de Souza Cintra: Funcionou em sua defesa Dr. Osvaldo Sestário Filho.

7. PROCESSO Nº 0869/2021 – Jogo: Botafogo (RJ) x Atlético Mineiro (MG) - categoria amadora, realizado em 05 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Sub-20 –
Denunciados: Ricardo Alves Resende, (COMISSAO), Botafogo-RJ, incurso no Art. 258, §2º, II do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). GUSTAVO HENRIQUE CAPUTO BASTOS**

RESULTADO: Ricardo Alves Resende: Técnico do Botafogo. Por unanimidade de votos, absolvido quanto à imputação ao Art. 258, §2º, II do CBJD.

Ricardo Alves Resende: Funcionou em sua defesa Dra. Loasse Blange .

8. PROCESSO Nº 0886/2021 – Jogo: Fluminense (RJ) x Criciúma (SC) - categoria amadora, realizado em 07 de setembro de 2021 – Copa do Brasil - SUB17 –
Denunciados: Davi Esmeraldo Cruz Ribeiro, (ATLETA), Criciúma-SC, incurso no Art. 254 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). JOÃO GABRIEL MAFFEI**

RESULTADO: Davi Esmeraldo Cruz Ribeiro: Atleta do Criciúma. Por unanimidade de votos, suspenso por 02 partidas por infração ao Art. 254 do CBJD ..

Davi Esmeraldo Cruz Ribeiro: Funcionou em sua defesa Dra. Barbara Petrucci.

9. PROCESSO Nº 0896/2021 – Jogo: Abc (RN) x Treze (PB) - categoria profissional, realizado em 05 de setembro de 2021 – Campeonato Brasileiro - Série D –
Denunciados: Vinicius Ciganha Marques Gouvea, (ATLETA), Treze-PB, incurso no Art. 258 do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). EDUARDO MELLO**

RESULTADO: Vinicius Ciganha Marques Gouvea: Atleta do Treze. Por unanimidade de votos, suspenso por 01 partida por infração ao Art. 258 do CBJD..

Vinicius Ciganha Marques Gouvea: Funcionou em sua defesa Dra. Barbara Petrucci que

apresentou prova de vídeo.

10. PROCESSO Nº 0914/2021 – Jogo: Londrina (PR) x Atlético Mineiro (MG) - categoria amadora, realizado em 07 de setembro de 2021 – Copa do Brasil - SUB17 –

Denunciados: Jeilson da Conceicao Silva Junior, (ATLETA), Londrina-PR, incurso no Art. 258, caput do CBJD . – **AUDITOR RELATOR DR(A). ALESSANDRA PAIVA**

RESULTADO: Jeilson da Conceicao Silva Junior: Atleta do Londrina. Por maioria de votos, absolvido quanto à imputação ao Art.258 do CBJD, contra o voto do Presidente que o suspendia por 01 partida..

Jeilson da Conceicao Silva Junior: Funcionou em sua defesa Dr. Eduardo Vargas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2021

Gabriela Moreira
Secretário